Processo Nº 1043/2020
Folha Nº 05
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 082/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Cultura de Rio das Ostras no valor de R$ 1.041.686,07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo de Municipal de Cultura de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei na importância de R$1.041.686,07 (um milhão, quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

Art. 2° Os recursos para atender o artigo 1° desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso II, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com o Anexo II e III da presente Lei.

Art. 3° Ficam alteradas a Lei n°2311/2020 (Plano Plurianual) e a Lei n°2312/2020 (Lei Orçamentária Anual), conforme anexos IV e V.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2020.

APROVADO
Primeira
DISCUSSÃO
30 SET. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 912

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

APROVADO
Segunda
DISCUSSÃO
30 SET. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº 1043/2020
Folha Nº 06
RUBRICA

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 082/2020

16 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
16.01 - 13.392.0070.1.910	3.3.90.43.00 - 1.990.0281	20.000,00
FMC - Manutenção de Espaços Culturais	3.3.90.45.00 - 1.990.0281	63.188,00
	3.3.90.48.00 - 1.990.0281	750.160,86
16.01 - 13.392.0070.1.911		
FMC - Fomento Emergencial a Atividades Culturais	3.3.90.31.00 - 1.990.0281	208.337,21

TOTAL	1.041.686,07

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 082/2020
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**Receitas Correntes**								**1.041.686,07**
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes							1.041.686,07	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades						1.041.686,07		
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios					1.041.686,07			
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União				1.041.686,07				
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União			1.041.686,07					
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal		1.041.686,07						
1.7.1.8.99.1.1.09.00	**Transferência da Lei Aldir Blanc - COVID**	**1.990.0281**	**1.041.686,07**						

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 082/2020
METODOLOGIA DE CÁLCULO

LEI ALDIR BLANC					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Previsto	Arrecadado	Excesso Utilizado
1.7.1.8.99.1.1.09.00	**Transferência da Lei Aldir Blanc - COVID**	**1.990.0281**	-	1.041.686,07	1.041.686,07

APROV
DISCUS

Processo Nº 1043/2020
Folha Nº 07
RUBRICA

ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 082/2020

PROGRAMA: 0070 - EMERGÊNCIA CULTURAL

Tipo Programa:	Finálistico
Macroobjetivo:	EIXO ESTRATÉGICO I - III – CULTURA
Unidade Responsável:	FMC
Público Alvo:	Profissionais e Espaços do Setor Artístico e Cultural que além de atuar, residam e/ou se situem no município.
Objetivo:	Disponibilizar recursos oriundos da Lei Emergencial Aldir Blanc, objetivando a realização de ações emergenciais que promovam o fomento de atividades culturais, bem como o auxílio a micro e pequenas empresas, espaços e coletivos do setor artístico atuantes e/ou situados no município de Rio das Ostras, que se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica e impossibilitados de exercer suas atividades em virtude de determinações legais ocasionadas pelo surto do Novo Coronavírus - COVID 19, a fim de garantir sua subsistência e atendimento de necessidades básicas e emergenciais.

Fontes de Financiamentos Orçamentários		
Fiscal	**Seguridade Social**	**Total**
1.041.686,07	0,00	1.041.686,07

Indicadores de Resultado	Descrição	Data da Apuração	Índice - % Atual	Índice - % Esperado

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Espaços Culturais

Codificação: 13.392.0070.1.910 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: [redacted] **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Conceder subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com garantia de contrapartida por parte dos beneficiários, de realização de atividades destinadas prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura. Realização de Despesas Orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, bem como concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Exercício**	**R$**
2018	----	Unidade	Subsídio Concedido	2018	----
2019	----			2019	----
2020	230			2020	833.348,86
2021	----			2021	----

Fomento Emergencial a Atividades Culturais

Codificação: 13.392.0071.1.911 **Unidade Executora:** FMC

Fonte de Financiamento: Fiscal **Tipo de Ação:** Projeto

Recurso Vinculado: [redacted] **Recurso Não Vinculado:**

Finalidade: Fomentar as atividades culturais por meio de publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Realização de Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.

Cronograma das Metas				Cronograma Financeiro	
Exercício	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Produto**	**Exercício**	**R$**
2018	----	Unidade	Ação Efetuada	2018	----
2019	----			2019	----
2020	30			2020	208.337,21
2021	----			2021	----

APROVADO
DISCUSSÃO

Processo Nº 1043/2020
Folha Nº 08
RUBRICA

ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 082/2020

FUNÇÃO: 13 - CULTURA — **392 - DIFUSÃO CULTURA**

PROGRAMA: 0070 - EMERGÊNCIA CULTURAL

Manutenção de Espaços Culturais

Codificação: 13.392.0070.1.910 — **Unidade Executora:** FMC
Produto: Subsídio Concedido — **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 230
Finalidade: Conceder subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, com garantia de contrapartida por parte dos beneficiários, de realização de atividades destinadas prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura. Realização de Despesas Orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, bem como concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa.

FUNÇÃO: 13 - CULTURA — **392 - DIFUSÃO CULTURA**

PROGRAMA: 0070 - EMERGÊNCIA CULTURAL

Fomento Emergencial a Atividades Culturais

Codificação: 13.392.0071.1.911 — **Unidade Executora:** FMC
Produto: Ação Efetuada — **Unidade de Medida:** Unidade
Meta: 30
Finalidade: Fomentar as atividades culturais por meio de publicação de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Realização de Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia.

APROVADO
DISCUSSÃO